



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230, 231](#)

Contrato nº 512/2022

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2.248/2021, **Pregão Eletrônico nº 030/2022, Ata de Registro de Preços nº 018/2022 (válida até 14/07/2023)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 880/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 30/08/2022.

1. OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrição abaixo:

Empresa: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI, CNPJ: 00.964.835/0001-61, Rua Venâncio Ramos da Silva, nº 12, Quadra: 37, Lote:12, Bairro Promorar, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone (55) 3433-2648, endereço de e-mail santanna.itq@bol.com.br, neste ato representado por sua representante legal **Eva Nelci Pinto Brum**, inscrita no CPF: 900.794.000-78 e RG nº 4012614329, residente na Rua Venâncio Ramos da Silva, nº 12, Quadra: 37, Lote: 12, Bairro Promorar, na cidade de Itaqui/RS, CEP: 97.650-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.	Valor Total
30	Alho, cabeça, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	Kg	HORTI FRUTI C.P.	0,200	28,10	R\$ 5,62
36	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem	Kg	HORTI FRUTI C.P.	06	5,60	R\$ 33,60

	resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.					
47	Pimentão in natura, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	Kg	HORTI FRUTI C.P.	05	9,75	R\$ 48,75
48	Repolho, cabeça, tamanho médio, limpo, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	Kg	HORTI FRUTI C.P.	05	7,45	R\$ 37,25
VALOR TOTAL = R\$ 125,22						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Laura Virgili Claro e **suplente** Lidiane MORALES DE Almeida Arregui.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **05 (cinco) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os itens solicitados deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$125,22 (cento e vinte e cinco reais com vinte e dois centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 7 SEC. MUN. DA SAÚDE

Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2200	SAUDE MENTAL ESTADO - CAPS
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	4220	CAPS
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	4121	

Solicitação de Compras nº 184323.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 018/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui/RS, 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito